

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI N' 1.710, DE 22 DE OUTUBRO DE 1999.

"Autoriza a celebração do Convênio que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Goiás - UNDIME/GO.

Parágrafo único. Nos termos do Convênio a ser assinado, são obrigações das partes convenentes:

I - da UNDIME:

a) representar os interesses da Educação Municipal junto às autoridades constituídas;

b) coletar, produzir e divulgar informações relativas ao ensino público municipal e à legislação correspondente;

c) propor mecanismos para assegurar o ensino básico, numa perspectiva municipalista, buscando a universalização do atendimento e o ensino de qualidade;

d) firmar recibos das anuidades recebidas em nome da Prefeitura;

II - da Prefeitura:

a) apoiar financeiramente as atividades da UNDIME, com a quantia anual de R\$500,00 (quinhentos reais) durante a vigência do Convênio;

b) realizar o repasse anual da quantia de que trata a alínea "a".

ART. 2º. Para cobrir a despesa de que trata a presente Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais), criando, no orçamento vigente, o seguinte programa orçamentário:

Função 08 - Educação e Cultura
Programa 42 - Ensino Fundamental
Subprograma 188 - Ensino Regular
Atividade 2087 - Contribuição à UNDIME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINBOS
Estado de Goiás

Verba 3.2.3.3 _ Contribuições correntesR\$1.000,00

ART. 30. Servirá como recurso à cobertura do crédito a que se refere o artigo 2º, a anulação parcial de igual valor da seguinte dotação orçamentária: função 08, programa 42, subprograma 188, atividade 2030, verba 4.1.2.0.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 1999.

JOAQUIM GUILHERME B. DE SOUZA
=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretario de Administração=